



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

NOTA OFICIAL

Tendo em vista o conteúdo da notícia veiculada pelo site da Revista Veja, na manhã desta segunda-feira (22), sob o título “**Presidente do TRE-Amazonas é alvo de ação**”, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas vem a público prestar os seguintes esclarecimentos:

1 – A informação de que o Presidente do TRE-AM, desembargador João Simões, teria julgado uma causa defendida pelo sobrinho, Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça, é falaciosa e não encontra qualquer respaldo de veracidade, conforme atestam certidões emitidas pela Coordenadoria de Distribuição Processual de 2º. Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e pela Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

2 – Ademais, o Presidente do TRE-AM, desembargador João Simões, vem se declarando impedido em todo e qualquer processo em que o seu mencionado sobrinho atua como causídico, seja nesta Corte Regional Eleitoral, seja no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Restabelecida a verdade, esta Presidência reitera a posição de defesa das condições para que magistrados exerçam, em sua plenitude, a função constitucional de pacificação social, bem como seu compromisso com a transparência e a condução de um processo eleitoral que atenda, tão somente, aos interesses do povo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

n. 58/2018-SJD

CERTIFICO, em atendimento à solicitação da Presidência do TRE-AM, que, em consulta à plataforma Processo Judicial Eletrônico (PJe), tendo como referências processos autuados de 01/05/2018 a 22/10/2018, parte, polo passivo, “João de Jesus Abdala Simões” ou “Presidente do TRE-AM”, **NÃO CONSTA** qualquer demanda que tenha como objeto o impedimento do Presidente deste regional, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, para atuar em feitos deste TRE-AM.

Certifico, ainda, que a mencionada consulta está disponível no link a seguir: <https://pje.tre-am.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>. Eu, _____, Marcello Phillipe Aguiar Martins, Coordenador de Registros e Informações Processuais, lavrei a presente certidão, que vai assinada pelo Secretário Judiciário.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, 16 horas, 22 de Outubro de 2018.

(assinado eletronicamente)
WALBER SOUSA OLIVEIRA
Secretário Judiciário



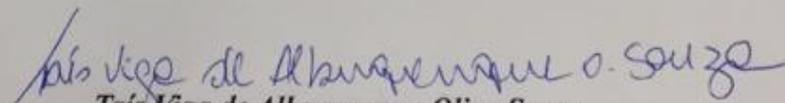
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DE 2º GRAU

CERTIDÃO

A Coordenadoria de Distribuição Processual do 2º Grau CERTIFICA a inexistência de tramitação de qualquer medida judicial, como exceção de impedimento ou suspeição e representação em face ao Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões, tampouco foi localizado processo da Empresa JIVE tramitando no Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, conforme consulta ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/SG5.

Certifica ainda que a pesquisa consistiu em Petições iniciais e intermediárias aguardando cadastro e processos cadastrados, contudo não foi informado número de processo pelo gabinete do eminente Desembargador, apenas foi feita pesquisa por nome das partes. Portanto, caso a ação esteja em **sigilo**, nossa unidade não tem acesso aos autos de processos com esse *status*.

Manaus, 22 de outubro de 2018.


Tais Viga de Albuquerque Oliva Souza
Coordenador de Distribuição Processual de 2º Grau
Ato nº 896/2014-PTJ